



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 22/04/2016, Edição nº 4299, Página nº 48

DECRETO Nº 3.546/2016

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e Plano Municipal de Recursos Hídricos de Nova Santa Rosa, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº Federal 11.445/2007 (PMSB) e Lei Federal 12.305/2010 (PMGIRS),

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e Plano Municipal de Recursos Hídricos de Nova Santa Rosa.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída por representantes do Poder Público, da sociedade civil e do Poder Legislativo, abaixo relacionados:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Sílvio Sadí Hettwer – Titular
Daiana Mara Jahn – Suplente

II – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Leila Suely Hitz Seyboth – Titular
Leila Danieli Schah Sudbrack – Suplente

III – CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL (COMDEC)

Noedi Gund – Titular
Jaime Leonir Sommerfeld – Suplente

IV – SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Sueli A.T. Hey – Titular
Darci Miguel Schmidt – Suplente
Ildemar Schallenberger – Suplente
Arlindo Wutzke – Suplente



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gilvani Follmann Rockembach – Titular

Aline Paula Dierings – Suplente

Silvia Hübner Wutzke – Suplente

Fabiano Carlos Cassimiro – Suplente

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jociana Andreia Gabriel Hitz – Titular

José Roberto Garai – Suplente

VII - SOCIEDADE CIVIL

Willian Tiago Sachser – Titular

Paulo Rogério Jacoby – Suplente

Dorival da Silva Schnekenberg – Suplente

VIII – SINDICATOS

Rudi Wutzke – Sindicato dos Empregadores e Produtores Rurais – Titular

Rudi Stallbaum – Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Suplente

IX – CÂMARA DE VEREADORES

Jairon Arndt – Titular

Lari Hitz – Suplente

Art. 3º A Equipe Técnica será constituída por técnicos da Administração Municipal, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

I – Noeli Pufal Schulz

II – Carine Vanessa Thiele

Art. 4º São atribuições da Comissão Coordenadora:

I – Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas relacionados ao Saneamento Básico; Gestão de Recursos Sólidos e Recursos Hídricos, tendo como referência o diagnóstico do Município.

II – Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e Plano Municipal de Recursos Hídricos de Nova Santa Rosa, organizado pela Equipe Técnica.

III – Conduzir a elaboração do Plano, auxiliando no levantamento dos dados técnicos necessários à sua elaboração;

IV – Discutir, avaliar e auxiliar o trabalho da empresa de consultoria contratada, sugerindo alternativas;

V – Promover as ações integradas de Saneamento, Gestão de Recursos Sólidos e Recursos Hídricos.

Art. 5º São atribuições da Equipe Técnica:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

I – Acompanhar a elaboração da proposta de trabalho para a adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e Plano Municipal de Recursos Hídricos de Nova Santa Rosa, elaborado pela empresa de consultoria contratada;

II – Acompanhar a estruturação da análise situacional da realidade do Município;

III – Acompanhar a elaboração do texto-base da proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e Plano Municipal de Recursos Hídricos de Nova Santa Rosa, e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora.

IV – Acompanhar e sugerir as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública.

V – Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e Plano Municipal de Recursos Hídricos de Nova Santa Rosa a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito